

RESOLUÇÃO-COFECI N.º 1.391/2017
(Publicada no D.O.U nº 85, de 05/05/17, Seção 1, fls. 209)

Aprova o Processo de Prestação de Contas do Creci 15ª Região/CE, do exercício de 2015, anteriormente sobrestado.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978,

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão realizada no dia 07 de abril de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - APROVAR, julgando **regular**, o Processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-Creci 15ª Região/CE, referente ao exercício de 2015, em conformidade com os Arts. 31, I, 36 e 38, *caput*, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, e anteriormente sobrestado pelo Egrégio Plenário na Sessão nº 001/16.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília(DF), 10 de abril de 2017

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES
Diretor Tesoureiro